

EDITAL INTERNO N.º 10/2011

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ESTUDANTIL**

1

A Direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução n.º 006/2008, expedida pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Mobilidade Estudantil da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 16 de novembro de 2011 a 22 de novembro de 2011 no horário das 13:30 às 16:30 horas, na sala da Coordenação Acadêmica do CCAAB (Sala 07), as inscrições para seleção de discentes para concorrerem a uma bolsa de Mobilidade Estudantil (convênio ANDIFES e o Banco SANTANDER – Brasil).

1. Das inscrições

- 1.1. As inscrições são reservadas aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e aprovados em programas de mobilidade acadêmica para outras instituições de Ensino Superior.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os discentes que integralizaram, com aprovação, todas as atividades acadêmicas curriculares previstas para o primeiro e segundo semestre letivo.
- 1.3. No ato da inscrição os discentes presencialmente deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado;
 - b) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - c) Comprovante de aprovação no programa de mobilidade acadêmica emitido por outra instituição de Ensino Superior;
 - d) Comprovante de aprovação emitido pela coordenação do colegiado do curso de graduação ao qual está matriculado, referente à solicitação de afastamento para cursar componentes curriculares em outra instituição de Ensino Superior;
 - e) Carta de exposição de motivos elaborada pelo discente, na qual deverá discorrer sobre seu plano de atividades na instituição receptora, a relevância em participar do Programa de Mobilidade para sua vida acadêmica, dificuldades a serem enfrentadas e estratégias para superá-las.
 - f) Plano de atividade do curso contendo os programas dos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias, a serem cursados pelo discente na instituição receptora.
- 1.4. O discente interessado em participar do programa de Mobilidade deverá antes de dar entrada ao processo de mobilidade, tomar conhecimento da Resolução CONAC 06/2008 e das IFES participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica (disponível no sítio do CCAAB <http://www.ufrb.edu.br/ccaab> e da PROGRAD <http://www.ufrb.edu.br/prograd>), assim como procurar o Núcleo de Gestão de Programas de Bolsas e Projetos Especiais de Graduação, na Pró-Reitoria de Graduação.

2. Das bolsas

- 2.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para mobilidade do estudante selecionado.
- 2.2. O valor total de cada bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividida em 5 (cinco) parcelas iguais de 500,00 (quinhentos reais) cada.
- 2.3. O discente selecionado deverá apresentar ao Núcleo de Gestão de atividades de Ensino na Coordenação Acadêmica do CCAAB (sala 07) o número da agência e conta corrente em banco em nome do beneficiado na data de 08 de dezembro de 2011.

2

3. Da seleção

- 3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:
 - I. Homologação das inscrições
 - II. Análise da carta de exposição de motivos e dos demais documentos.

4. Do processo Seletivo

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por banca examinadora designada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 4.2. As etapas descritas no item 3.1. são eliminatórias .
- 4.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no mural da Coordenação Acadêmica do CCAAB e no sítio do Centro na internet (www.ufrb.edu.br/ccaab) no dia 25 de novembro de 2011.
- 4.4. Na carta de exposição de motivos o candidato deverá discorrer sobre seu plano de atividades na Instituição receptora, os ganhos que terá na sua formação, dificuldades a serem enfrentadas e estratégia para superá-las, sendo atribuídas pontuação de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.
- 4.5. As pontuações atribuídas à carta de exposição de motivos de cada candidato será a média aritmética das pontuações atribuídas por cada membro da banca examinadora a cada uma das respectivas avaliações

5. Do Resultado das avaliações e dos recursos

- 5.1. Será elaborado pelos membros da banca examinadora um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres relacionados ao desempenho de cada candidato. A nota mínima para a aprovação será 7,0 (sete vírgula zero) e o candidato que obtiver a maior nota será indicado para receber a bolsa de mobilidade estudantil.
- 5.2. Os membros da banca examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado do processo de bolsa para mobilidade estudantil.
- 5.3. O resultado deste processo seletivo será divulgado no mural da Coordenação Acadêmica do CCAAB e no sítio do Centro na internet (www.ufrb.edu.br/ccaab) no dia 30 de novembro de 2011.
- 5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento ao Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado ao Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino –

NUGAEN - do referido Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação interna dos resultados das provas.

- 5.5. Os recursos serão julgados pelos membros da comissão examinadora.
- 5.6. Não será aceito recurso via postal, fax ou correio eletrônico.
- 5.7. Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.
- 5.8. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Coordenação Acadêmica do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 5.9. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - I. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
 - II. A maior nota obtida na carta de exposição de motivos.

3

6. Do Cronograma Previsto para o Processo Seletivo

Lançamento do edital	14 de novembro de 2011
Período de inscrições	De 16 a 22 de novembro de 2011
Horário das inscrições	13:30 às 16:30 h
Local das inscrições	Sala 07 do CCAAB
Homologação das inscrições	25 de novembro de 2011
Resultado da seleção	30 de novembro de 2011
Recursos	01 e 02 de dezembro 2011
Resultado dos recursos	05 de dezembro de 2011
Resultado final	05 de dezembro de 2011
Entrega dos dados bancários do selecionado	De 06 a 08 de dezembro de 2011
Encaminhamento dos dados do bolsista selecionado a PROGRAD	14 de dezembro de 2011

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas na Resolução CONAC 06/2008 e no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Cruz das Almas, 14 de novembro de 2011

Cristiane Silva Aguiar
Gestora de Ensino CCAAB

Alexandre Américo Almassy Júnior
Diretor do CCAAB